

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2019

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL


AMARE – Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina – PI, inscrita no CNPJ nº 12.175.485/0001-33, é uma entidade civil, fundada em 9 de maio de 1990, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Esperantina-PI, conforme o artigo 2º, caput, do Estatuto Consolidado. Está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01/1995, e no Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperantina-PI sob nº 01/92. A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo de renovação nº 71000.113215/2015-22, com validade de 28/03/2016 a 27/03/2021.

A organização define sua missão assim:

Promover a transformação social de crianças e adolescentes, por meio de serviços socioassistenciais e ações educativas-culturais, fortalecendo vínculos familiares e sociais e contribuindo para a formação dos cidadãos.

AMARE atua, com base na intersetorialidade entre a Política de Proteção Social Básica e a Política Nacional de Assistência Social e demais redes de atendimento, com ações de defesa e garantia de direitos. São desenvolvidas diariamente ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, na faixa etária dos 7 aos 16 anos de idade. A entidade resgata vítimas de extrema pobreza, violência, promiscuidade e drogas. Promove a inclusão social e a equidade de chances com a oferta de oportunidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A entidade se coloca como objetivos estatutários, em consonância com o artigo 2º do seu Estatuto Consolidado (Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório De Deus Carvalho Lages, Comarca de Esperantina, Piauí, sob nº 188, folhas 045/046 do Livro A11), litteris:


Jose Ribeiro de Aguiar
Presidente AMARE


Carmem Iolanda e Silva Sena
Contadora - CRC-PI 2.545

I - Promover a proteção social básica em benefício de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, incluindo suas famílias, e ofertar-lhes, de forma continuada e planejada, serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, em conformidade com a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social Nº 109/2009;
II - Proporcionar a crianças e adolescentes condições de vida imprescindíveis para o seu desenvolvimento sadio, especialmente no que tange alimentação, saúde e educação integral;

III - Oferecer atividades pedagógicas ocupacionais que facilitem sua integração no mundo do trabalho;

IV - Construir e manter, em convênio com instituições públicas ou privadas, centro (s) de educação integral com o fim de criar o acesso pleno a Educação;

V - Promover cursos de capacitação específica que visem ao aprimoramento do corpo docente e administrativo para a realização dos objetivos-fins da AMARE;

VI - Encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos de crianças e adolescentes, inclusive da sua defesa, em caso de discriminação, e da garantia de seus direitos, abrindo acesso pleno aos serviços públicos;

VII - Criar uma opinião pública favorável a uma postura solidária para com os membros mais fracos e indefesos da sociedade, inclusive por meios de comunicação próprios, rádio e imprensa;

VIII - Facilitar o intercâmbio com instituições congêneres e designar representantes para congressos, cursos, etc.

Não há ônus financeiro para a clientela.

Toda a assistência social é absolutamente gratuita.

Todo o resultado do exercício é reinvestido nas atividades fins da entidade.

COMPOSIÇÃO DO PÚBLICO ASSISTIDO EM 2019					
Gênero	Faixa etária				Total
	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	
Masculino	54	103	59	15	231
Feminino	49	94	63	18	224
Total	103	197	122	33	455

NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis com base na legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade T10.19 e a Instrução Técnica Geral 2002, do Conselho Federal de Contabilidade para Entidades sem Finalidades de Lucros, atualizada em 21.8.2015.

As demonstrações financeiras são publicadas no site da entidade:

<http://amarebrasil.org.br/transparencia>

Carmem Lalande e S. Sena
Carmem Lolanda e Silva Sena
Contador - CRC-PI 2.545

Jose Ribeiro de Aguiar
Jose Ribeiro de Aguiar
Presidente AMARE

NOTA 3 - APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As receitas e despesas são movimentadas exclusivamente em contas bancárias. Sem uso de dinheiro em espécie. São apuradas, pelo regime de competência de exercício, através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais, recibos e outros. Repasses financeiros provenientes de subvenção governamental foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações são as seguintes:

a) Apuração do Superávit /Déficit

O Resultado do Exercício (Superávit / Déficit) é apurado pelo regime de competência. Os recursos recebidos de subvenções são registrados como receita na medida de sua disponibilização efetiva. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit/Déficit, enquanto não aprovado em assembleia geral anual dos sócios e após a sua aprovação é transferido para o Patrimônio Social.

b) Aplicação Financeira

Os rendimentos das Aplicações Financeiras são apurados mensalmente e seu valor acumulado registrado, até a data do Balanço, com base no regime de competência.

c) Ativo Circulante - Banco

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com resgate automático com baixo risco de variação no valor de mercado.

d) Imobilizado

Compõem os bens tangíveis da entidade, registrados na Relação de Bens e lançados no Ativo Permanente: 1 - Terrenos, 2 - Edifícios e Construções, 3 - Equipamento, Máquinas e Instalações, 4 - Veículo, 5 - Móveis e Utensílios, ao custo de aquisição ou, com as respectivas depreciações, pelo valor estimado em pesquisa no mercado local.

e) Doações / Contribuições

As doações são reconhecidas como receita, mesmo as de natureza não financeira, em contas próprias. A entidade recebeu doações espontâneas por benfeitores da comunidade, pessoas físicas e jurídicas, devidamente segregadas. Os valores captados contribuíram para a manutenção das instalações, pagamentos de despesas administrativas, recursos humanos, ou seja, quaisquer despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da entidade, além de despesas não cobertas por subvenção pública.

f) Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais de assistência social, em conformidade com artigo 2º do seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

g) Receitas da Entidade

As receitas, **com aplicação restrita**, sujeitas à apresentação de prévio, se originam assim:

- Termo de Fomento nº 04/19 (Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí);
- Captação junto a empresa contribuinte do ICMS, autorizado por chamamento público de habilitação pelo Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (processo nº 110003591967);
- Doações da solidariedade internacional por intermédio de entidades ligadas a igreja católica (Arquidiocese de Colônia, Alemanha e Kindermissionswerk, Alemanha).

A entidade complementa suas receitas, **com aplicação livre**, por captação de recursos nas seguintes formas:

- Campanha local “Apadrinhe uma Criança”,
- Parcerias com empresas privadas “Empresa Amiga”,
- Doações por pessoas físicas, advindas de multas destinadas pelo poder judiciário.

h) Despesas da Entidade

Despesas são apuradas por meio de comprovantes de pagamento / transferência, notas fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a entidade possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado ou por razão de encargos e direitos trabalhistas adquiridos.


j) Trabalho Voluntário

Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

NOTA 5 - GRATUIDADES CONCEDIDAS

Durante o ano de 2019, a entidade concedeu gratuidades a todos a todos os assistidos em seus atendimentos:

Exercício 2018			Exercício 2019		
Atendimentos Diários	Custo Atendimentos	Custo Mensal por Criança	Atendimentos Diários	Custo Atendimentos	Custo Mensal por Criança
462	856.486,49	154,48	455	866.163,21	158,64


Carmem Iolanda e Silva Sena
Contadora - CRC-PI 2.54E


Jose Ribeiro de Aguiar
Presidente AMARE

NOTA 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 – Receita Operacional sem Restrição

- 1.1 – Doações oriundas de composição judicial registradas em *Multas Judiciárias*;
- 1.2 – Doações espontâneas de benfeitores, não beneficiados pelas ações beneficentes da entidade, são levantadas na *Campanha Apadrinhe uma Criança*;
- 1.3 – Valores auferidos em aplicação financeira nos fundos CDB e Renda Fixa, até as datas dos balanços;

2 – Receita Operacional com Restrição

- 2.1/2.2 – Doações de instituições de solidariedade internacional ligadas a igreja católica;
- 2.2 – Aporte orçamentário em Termo de Fomento 04/19 da *Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí* – SEDUC por emenda parlamentar (deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho);
- 2.2 – Recursos autorizados pelo *Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (SEIPS)*, por chamamento público de habilitação para captação de recursos financeiros junto a contribuintes do ICMS (processo nº 110003591967);

3 – Receita Não Operacional

- 3.1 – Receita oriunda da venda de bens tangíveis (veículo);
- 3.2 – A Venda de Produtos é resultante de excedentes de produção de oficinas de artesanato e horticultura;

5 – Receita Não-Financeira

- 5.1 – Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

7 – Despesas com Empregados

- 7.1/7.2 – Despesas com pagamentos de salários a funcionários, encargos sociais e impostos;

8 – Serviços Contratados

- 8.1/8.2/8.3 – Custos com serviços contratados de pessoas física e jurídicas e seus encargos sociais;

9 – Despesas Gerais e Administrativas

- 9.1 – Custos com manutenção e conservação de bens e instalações;
- 9.2 – O baixo custo com energia elétrica em razão da geração própria de energia solar fotovoltaica;



9.3 – Despesas com gasolina, licenciamento anual e manutenção;

9.4 – Despesas com viagens administrativas (refeições, locomoção, diárias);

9.5 – Despesas com tarifas bancárias, cartório, documentação, informática, material de expediente, telefone, correios e outros;

10 – Despesas Beneficentes Financeiras

10.1 – Despesas de custeio / manutenção do Centro de Atendimento da entidade;

11 – Despesas Beneficentes Não Financeiras

11.1 – Valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

12 – Investimentos

12.1/12.2 – Aquisições de equipamentos, veículo;

14 – Resultados Antes das Provisões

14.1 – Direitos trabalhistas e encargos adquiridos (férias)

NOTA 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

AMARE prestou contas ao órgão concedente da subvenção, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas. A entidade assumiu responsabilidade pelo recolhimento de todas as contribuições sociais e impostos, decorrentes da realização do objeto da parceira.

NOTA 8 – ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2019 o valor de R\$ 135.084,07, e foi integralmente aplicado nos objetivos institucionais. A isenção do PIS sobre Folha de pagamento soma R\$ 4.020,01.

NOTA 9 – RENÚNCIA FISCAL

AMARE é beneficiada pela renúncia da União, do Estado e do Município na cobrança de tributos: INSS Quota Patronal, PIS sobre Folha, IPTU, IPVA e IRPJ.

Carmem Iolanda e Silva Sena
Carmem Iolanda e Silva Sena
Contadora - CRC-PI 2.545

Jose Ribeiro de Aguiar
Jose Ribeiro de Aguiar
Presidente AMARE

NOTA 10 – CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

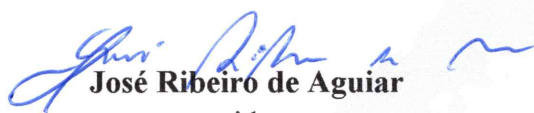
AMARE é uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos, cuja imunidade frente a cobrança de impostos sobre seu patrimônio, renda ou serviços se fundamenta no artigo 9º, inciso IV, letra “c”, do CTN – Código Tributário Nacional.

NOTA 11 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

As exigências legais, oriundas do artigo 14 do CTN, se refletem no corpo estatutário desta organização social, *litteris*:

- Não percebe seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. (Art. 4º, inciso 4);
- Aplica suas receitas, rendas e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. (Art. 22º, caput);
- Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma. (Art. 4º, inciso 3);
- Presta serviços gratuitos, sem distinção da clientela, de forma permanente, em conformidade com as exigências do Conselho Nacional de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social. (Art. 4º, inciso 5);
- Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidade pública, consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público alvo. (Art. 22º, inciso 5).

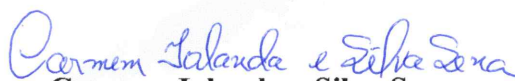
Esperantina (PI), 31 de dezembro de 2019



José Ribeiro de Aguiar

presidente

CPF: 342.195.953-68



Carmem Iolanda e Silva Sena

contadora

CPF: 096.574.103-63

CRC/PI: 2545